



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Processo nº: 303/17 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº.040/17

OSC parceira: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS – ACE

CNPJ: 19.514.637/0001-24

Objeto da parceria: Apoiar a realização do 2º Festival Gastronômico e Cultural de Arcos. Permissão de uso de bens públicos, a título precário e gratuito sendo 04 (quatro) outdoors, 10 (dez) barracas, o espaço público da Praça de Eventos, disponibilização da energia elétrica, de luzes de emergência, de uma ambulância e a limpeza do espaço, antes e depois do evento, para realização do 2º Festival Gastronômico e Cultural de Arcos, inserido no Calendário Oficial de Eventos da cidade conforme Lei Municipal n.º 2.836 de 27 de Junho de 2017.

Período de Execução: 01/08/17 a 20/08/17.

Tipo da Parceria: () Colaboração () Fomento (x) Cooperação

Valor total do repasse: sem repasse de recursos, por se tratar de Acordo de Cooperação.

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta: Fomentar a gastronomia, a cultura, a economia e o comportamento empreendedor, promovendo o 2º Festival Gastronômico e Cultural de Arcos, visando ao desenvolvimento sustentável da sociedade.

Especificação atividades:

Meta/especificação: Permissão de uso de bens públicos, a título gratuito e precário sendo (04) outdoors, (10) barracas, o espaço público da Praça de Eventos, disponibilização de energia elétrica, de luzes de emergência, de uma ambulância e a limpeza do espaço, antes e depois do evento.

Indicador Físico: população arcoense e região. Público previsto: 2.000 (Dois Mil) pessoas.

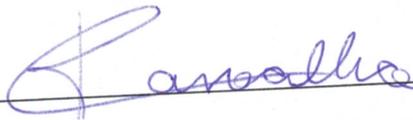
Valores transferidos pela administração pública:

Não houve transferência de recursos, por se tratar de Acordo de Cooperação.

Análise do cumprimento do objeto:

Com base em fotos, material publicitário, publicações em redes sociais e jornais locais, apresentados pela ACE, o objeto do Acordo de Cooperação foi cumprido, conforme Plano de Trabalho aprovado em 2017.

Arcos, 19 de setembro de 2017.



FLÁVIA ALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE, LAZER E TURISMO

GESTOR DE PARCERIA



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS

Processo n.º: 303/2017

Inexigibilidade de Chamamento Público n.º.040/2017

OSC parceira: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE

CNPJ: 19.514.637/0001-24

Objeto da parceria: Apoiar a realização do 2º Festival Gastronômico e Cultural de Arcos. Permissão de uso de bens públicos, a título precário e gratuito sendo 04 (quatro) outdoors, 10 (dez) barracas, o espaço público da Praça de Eventos, disponibilização da energia elétrica, de luzes de emergência, de uma ambulância e a limpeza do espaço, antes e depois do evento, para realização do 2º Festival Gastronômico e Cultural de Arcos, inserido no Calendário Oficial de Eventos da cidade conforme Lei Municipal n.º 2.836 de 27 de Junho de 2017.

Período de Execução: 01/08/2017 a 20/08/2017.

Tipo da Parceria: () Colaboração () Fomento (X) Cooperação

Valor total do repasse: Não há repasse de recursos, por se tratar de Acordo de Cooperação.

.De acordo com a Lei Federal n.º.13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, **não é atribuição desta Comissão realizar a análise de documentos para fins de prestação de contas, mas, tão somente HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública, em razão da parceria celebrada mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.**

O Decreto Municipal n.º.4.503/17, em seu artigo 54, conceitua que a Comissão é a instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebrada pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

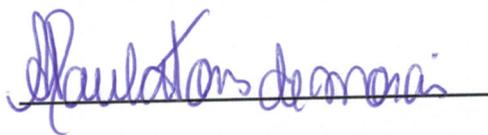
È da obrigação de todas as OSCs a leitura do Decreto Municipal 4.503/17, do manual de prestação de contas e do Termo de Colaboração/Fomento.

No entanto, cabe ao Gestor da Parceria produzir os atos e decisões, sem a ingerência desta Comissão de Monitoramento e Avaliação.

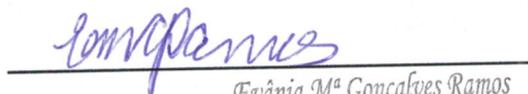
Assim sendo, após análise do processo n.º.303/2017, juntamente com o **RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, assinado pelo Gestor da Parceria, bem como do Relatório Social, instruído com fotos e elaborado pela OSC, a Comissão considera que a Entidade executou o objeto conforme o plano de trabalho e as metas previstas foram alcançadas.

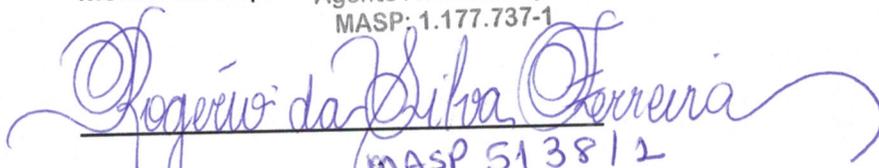
Deste modo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal de n.º 13.019/2014 e pelo art. 54 do Decreto Municipal de n.º 4.503/2017, instituída pela Portaria n.º 063/2018 RESOLVE HOMOLOGAR o presente Relatório e encaminhá-lo para embasamento do Parecer Conclusivo, pelo Gestor.

Arcos, 18 de Outubro de 2018.



Presidente da Comissão/masp


Membro/masp *Evânia Mª Gonçalves Ramos*
Agente Administração
MASP: 1.177.737-1


Membro/masp *MASP 513812*


Membro/masp *Adriana A. Albuquerque*
MASPM N.º 104738/8


Membro/masp *Helen Cristina Batista*
DIRETORA DE DEPARTAMENTO
MASP. 117369-3



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 303/2017 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº.040/2017.

OSC interessada: ACE – Associação Comercial e Empresarial de Arcos

CNPJ:19.514.637/0001-24

Objeto da parceria: Apoiar a realização do 2º Festival Gastronômico e Cultural de Arcos. Permissão de uso de bens públicos, a título precário e gratuito sendo 04 (quatro) outdoors, 10 (dez) barracas, o espaço público da Praça de Eventos, disponibilização da energia elétrica, de luzes de emergência, de uma ambulância e a limpeza do espaço, antes e depois do evento, para realização do 2º Festival Gastronômico e Cultural de Arcos, inserido no Calendário Oficial de Eventos da cidade conforme Lei Municipal n.º 2.836 de 27 de Junho de 2017.

Período de Execução: 01/08/17 a 20/08/17.

Tipo da Parceria: () Colaboração () Fomento (x) Cooperação

Valor total do repasse: não há repasse de recursos, por se tratar de Acordo de Cooperação.

Parecer Técnico Conclusivo:

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Realização do 2º Festival Gastronômico e Cultural de Arcos.

Benefícios alcançados: Fomento da economia, da cultura e do turismo local, valorização do comércio e da gastronomia arcoense.

Grau de satisfação do público alvo:

Embasado em fotos e matérias veiculadas em jornais locais, apresentado pela OSC, o público presente demonstrou satisfação com a realização do Evento, objeto do Acordo de Cooperação.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

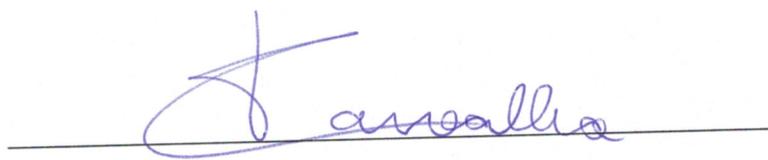
As obrigações do Município de Arcos, assumidas no Acordo de Cooperação, limitou-se a permitir o uso de bens públicos e do espaço da Praça de Eventos, cabendo a ACE toda a responsabilidade pela organização e execução do 2º Festival Gastronômico e Cultural.

Após duas edições bem sucedidas do evento, a OSC, tem a intenção de realizar o 3º Festival Gastronômico e Cultural em 2018.

Análise da Prestação de Contas:

Ante ao exposto, indico a (x) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

Arcos, 19 de setembro de 2017.



FLÁVIA ALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE, LAZER E TURISMO

GESTOR DE PARCERIA



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 303/2017

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARCOS ACE

CNPJ: 19.514.637/0001-24

Objeto da parceria: **Apoiar a realização do 2º Festival Gastronômico e Cultural de Arcos.** Permissão de uso de bens públicos, a título precário e gratuito sendo 04 (quatro) outdoors, 10 (dez) barracas, o espaço público da Praça de Eventos, disponibilização da energia elétrica, de luzes de emergência, de uma ambulância e a limpeza do espaço, antes e depois do evento, para realização do 2º Festival Gastronômico e Cultural de Arcos, inserido no Calendário Oficial de Eventos da cidade conforme Lei Municipal n.º 2.836 de 27 de Junho de 2017.

Período de Execução: Tipo da Parceria: () Colaboração () Fomento (x) Cooperação

Valor total do repasse: Não há repasse de recursos, por se tratar de Acordo de Cooperação.

PARECER FINAL

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

(x) regularidade

() regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

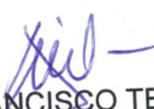
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Arcos MG, 22 de Outubro de 2018.


DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Arcos